



INFORMATIVO GIAC 33, de 1 de junho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Informação

Ministério da Saúde

1. Principais informações extraídas de coletiva de imprensa ocorrida em 25 de maio de 2020

- **Demora na construção e transferência do Hospital de Campanha de Águas Lindas para o Estado de Goiás**

O Ministério da Saúde explicou a ocorrência de algumas inconsistências por parte da construtora e da empresa contratada na construção/montagem do hospital, gerando atrasos no cronograma de entrega da estrutura, cujo efetivo recebimento ocorreu no dia 21 de maio de 2020. Ainda, segundo o órgão, no dia seguinte, 22 de maio de 2020, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Goiás para iniciar a contratação de pessoal, que se dará por meio de uma organização de saúde, para, enfim, viabilizar a operação do hospital. Desse modo, pontuou que, em 25 de maio de 2020, o hospital foi oficialmente incorporado à Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e deve entrar em operação em breve.

- **Informação do índice de ocupação dos leitos de UTI**

O Ministério da Saúde explicou que a obtenção de informação do índice de ocupação dos leitos depende dos dados oriundos do sistema e-SUS Notifica. De acordo com o órgão, na data de 25 de maio de 2020, 611 unidades de saúde atualizaram seus dados na plataforma, contudo, tal número varia muito a cada dia.

- **Comentário acerca da suspensão dos estudos com a Cloroquina pela Organização Mundial de Saúde**

Quanto ao anúncio de suspensão dos estudos com o fármaco Cloroquina pela Organização Mundial de Saúde, o Ministério da Saúde informou estar tranquilo em relação às orientações divulgadas por meio de nota, a qual orienta o uso das medicações Cloroquina e Hidroxicloroquina associadas à Azitromicina para

tratamento da covid-19 pelos profissionais de saúde.

Reafirmou que a nota segue orientação feita pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), a qual concede autonomia aos médicos, para que possam prescrever essa medicação aos pacientes que assim desejarem.

A pasta salientou que segue acompanhando, nas secretarias especializadas, todos os estudos do mundo e que já tem um banco de informações com 216 protocolos de Hidroxicloroquina e Cloroquina, hoje, utilizadas em países como Turquia, Estados Unidos e Índia. Nesses casos, inclusive, pra uso profilático/preventivo. Quanto aos estudos mencionados (da OMS), informou que não se trata de um ensaio clínico, mas apenas um banco de dados coletados de vários países e, por essa razão, não entra no critério de um estudo metodologicamente aceitável para servir de referência a nenhum país do mundo e nem para o Brasil. Ainda sobre os estudos, declarou que, na forma de seleção dos pacientes, não havia dose, duração e medicação padrão para que possa ser considerado um ensaio clínico. Motivos pelos quais o Ministério da Saúde refuta qualquer possibilidade de citar esse estudo como referência, de modo que o Brasil recue em sua orientação de respeitar a autonomia médica.

O Ministério da Saúde ressaltou que segue, sobretudo, princípios bioéticos. O primeiro princípio bioético que está sendo seguido é o da autonomia, a qual dá ao paciente a faculdade de assinar um termo de consentimento livre e esclarecido, optando por uma medida terapêutica que já foi usada no Brasil, conhecida há muito tempo, de baixo custo e que pode ser acessível em qualquer parte do território. O segundo princípio bioético seguido é o respeito ao princípio da justiça, uma vez que o MS garante a equidade do Sistema Único de Saúde. O terceiro e quarto princípios são da não-maleficência e da beneficência, respectivamente. Não-maleficência é o MS assumir sua capacidade como orientador do SUS, no que se refere à segurança na prescrição médica. Beneficência, que também é um princípio bioético, se apresenta na capacidade de o Ministério da Saúde garantir uma medicação para uso de todas as pessoas que desejarem.

Assim considerando, o Ministério da Saúde afirmou que não haverá modificação na nota publicada, no último dia 20, sobre o uso da Cloroquina e da Hidroxicloroquina no tratamento precoce de pacientes com covid-19. Acrescentou que o órgão está conduzindo pesquisas e ensaios clínicos para estudar a segurança e a efetividade dos fármacos, de modo que, caso seja constatado que não há, de fato, comprovação de efetividade e segurança do medicamento, a pasta poderá recuar da nota emitida.

Informou, por último, que tem recebido segmentos clínicos elaborados por grandes grupos como: Hapvida, Grupo Unimed e Prevent Sênior.

- **Perspectiva de divulgação das diretrizes de isolamento social**

O Ministério da Saúde informou que o que está sendo estudado é uma matriz de gerenciamento de riscos,

a qual serve como ferramenta para o gestor de estados e municípios, especialmente dos municípios e regiões sanitárias, para tomada de decisão sobre medidas de distanciamento social.

O órgão explica que essa matriz é acompanhada de uma calculadora que está sendo testada, de forma que se tenha uma ferramenta ágil e adequada para auxiliar o gestor local na decisão a ser tomada. O gestor deverá, contudo, considerar também outros aspectos, como a economia local, a dinâmica da sociedade, aspectos culturais, entre outros. Assim sendo, a divulgação só será feita quando a ferramenta estiver consistente.

A pasta reportou que, uma das dificuldades em relação ao desenvolvimento da calculadora, está relacionada à subnotificação e ao atraso na notificação, visto que, quando as simulações são realizadas, a informação sobre o resultado é errônea/equivocada, em virtude da desatualização dos dados. Reiterou, por fim, que o trabalho vem sendo realizado com a cooperação do CONASS e CONASEMS.

Fonte: Ministério da Saúde

Informação

Agência Nacional de Saúde Suplementar

1. Cobertura obrigatória de testes diagnósticos para infecção pelo novo coronavírus

A [Resolução Normativa – RN nº 457, de 28 de maio de 2020](#), alterou a [Resolução Normativa – RN nº 428, de 07 de novembro de 2017](#), que dispõe sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória e utilização de testes diagnósticos para a infecção pelo novo coronavírus.

Com a alteração, foram incluídos seis novos exames destinados ao diagnóstico da covid-19. De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar “*as novas incorporações buscam ampliar as possibilidades de diagnóstico da Covid-19, especialmente em pacientes graves com quadro suspeito ou confirmado, e estão alinhadas às diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde para manejo da doença*”.

Ainda, segundo a ANS, passam a ser de cobertura obrigatória aos beneficiários de planos de saúde nos seguimentos ambulatorial, hospitalar e referência, os seguintes testes:

- **Dímero D (dosagem):** o procedimento já era de cobertura obrigatória pelos planos de saúde, po-

rém, ainda não era utilizado nos casos relacionados à covid-19. É um exame fundamental para diagnóstico e acompanhamento do quadro trombótico e tem papel importante na avaliação prognóstica da evolução dos pacientes com covid-19.

- **Procalcitonina (dosagem):** o procedimento é recomendado entre as investigações clínico-laboratoriais em pacientes graves de covid-19, auxiliando na distinção entre situações de maior severidade e quadros mais brandos da doença.
- **Pesquisa rápida para Influenza A e B e PCR em tempo real para os vírus Influenza A e B:** esses testes são indicados para diagnóstico da Influenza. A proposta consiste na incorporação dos dois procedimentos para minimizar questões de disponibilidade e para otimizar o arsenal diagnóstico disponível. A pesquisa rápida é recomendada para investigações clínico-laboratoriais em pacientes graves. O diagnóstico diferencial é importante, pois a influenza também pode ser causa de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).
- **Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório e PCR em tempo real para Vírus Sincicial Respiratório:** esses testes são indicados para diagnóstico da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR). A proposta consiste na incorporação dos dois procedimentos para minimizar questões de disponibilidade e para aprimorar as possibilidades. O teste rápido para o VSR é útil no diagnóstico diferencial de Covid-19 em crianças com infecção viral grave respiratória.

Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Informação

Conselho Nacional de Justiça

1. [Painel de municípios brasileiros em lockdown](#)

O Conselho Nacional de Justiça desenvolveu o painel “[Municípios Brasileiros em Lockdown – Covid19](#)”. A plataforma permite visualizar a quantidade de municípios que determinaram a adoção de *lockdown* em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a data de encerramento da medida, bem como os decretos que estabelecem a restrição de circulação.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Informação

Tribunal Superior Eleitoral

1. Instituição de Grupo de Trabalho

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu grupo de trabalho a fim de projetar os impactos da pandemia do novo coronavírus (covid-19), especialmente, no que se refere ao calendário eleitoral de 2020.

A medida foi publicada por meio da [Portaria TSE nº 242, de 06 de abril de 2020](#), e verificará, também, as condições materiais para a implementação das eleições.

2. Não conhecimento de consultas sobre o impacto da covid-19 nas eleições

O Plenário do TSE decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento de duas consultas atinentes ao impacto da pandemia provocada pela covid-19. Segundo o ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, os temas estão sob análise do Supremo Tribunal Federal (ADIs 6359 e 6374) e, dessa forma, aplicou a jurisprudência da justiça eleitoral, cujo conteúdo determina que “não se conhece consulta cujo tema encontra-se em discussão no âmbito do STF”.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Informação

A Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal (SCI/MPF) encaminhou ao GIAC informes publicados pelo grupo [World Bank](#) e pela [El PacCTO](#). As publicações se referem, respectivamente, às questões econômicas e penais inerentes ao novo coronavírus.

Fonte: Secretaria de Cooperação Internacional

Informação

Diante das demandas enfrentadas pelo Poder Judiciário em razão do novo coronavírus, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) disponibilizaram, em seus portais, notícias e decisões acerca da atuação da justiça federal e da justiça brasileira, respectivamente.

É possível acessar, ainda, peças referentes à justiça do trabalho sobre o aludido tema no portal da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), confira:

- [Notícias referentes à Justiça Federal](#)
- [Decisões do Poder Judiciário](#)
- [Peças da Justiça do Trabalho](#)

Fonte: Associação dos Juizes Federais do Brasil; Associação dos Magistrados Brasileiros; Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho

Informação

A fim de orientar os gestores municipais em tratativas acerca da covid-19, a Confederação Nacional de Municípios desenvolveu a página “[Enfrentamento do novo coronavírus](#)”. O site possibilita o acesso a orientações, [publicações](#), [vídeos](#) e [notícias](#) voltadas ao combate à pandemia no âmbito dos municípios. Entre os materiais divulgados pela CNM, destacam-se:

- [Plano de apoio emergencial aos municípios no enfrentamento da covid-19](#)
- [Orientações aos gestores municipais](#)
- [Orientações aos municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus](#)
- [Orientações sobre a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020](#)
- [Repasse financeiro emergencial de recursos federais às ações do Sistema Único de Assistência Social no combate à covid-19](#)
- [Sugestões para elaboração do Plano de Contingência no âmbito da Assistência Social](#)
- [Orientações quanto ao recolhimento de contribuições previdenciárias do INSS e PASEP em decorrência da pandemia relacionadas ao Coronavírus](#)
- [Desenvolvimento rural – compras da agricultura familiar para merenda escolar no contexto da covid-19](#)
- [Orientações sobre a Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020](#)
- [Orientações sobre transferências voluntárias](#)
- [Orientações sobre trânsito e mobilidade](#)
- [Orientações de tecnologia, recursos e soluções inovadoras para os municípios, em decorrência da covid-19](#)
- [Contabilização de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à covid-19](#)
- [Contabilização de auxílio financeiro para minimizar perdas dos fundos de participação dos estados e dos municípios](#)

- [Orientações para garantia da mobilidade urbana durante a crise da covid-19](#)
- [Recomendações aos municípios: prevenção à covid-19 nas áreas precárias](#)
- [Orientações para garantia do abastecimento nos municípios em decorrência da covid-19](#)
- [Orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento do coronavírus](#)

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

Informação

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos sobre o tema:

[Medida Provisória nº 974, de 28 de maio de 2020](#) – autoriza a prorrogação de três mil quinhentos e noventa e dois contratos, por tempo indeterminado, de profissionais de saúde para exercício de atividades nos hospitais federais do Estado do Rio de Janeiro.

[Portaria nº 22, de 26 de maio de 2020](#) – suspende as visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção e controle de riscos do novo coronavírus

Fonte: Imprensa Nacional

Questionamento

1. Medidas voltadas à população vulnerável

Resposta: Em 28 de março de 2020, foi expedida a [Nota Técnica nº 14/2020- SAPS/NUJUR/SAPS/MS](#), contendo recomendações e medidas com o propósito de reduzir os possíveis efeitos adversos envolvidos na adoção do isolamento domiciliar para as pessoas que vivem em periferias e favelas.

Em 2 de abril de 2020, foi publicada a [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#), que alterou a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#), dispondo sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

A [Medida Provisória nº 937, de 2 de abril de 2020](#), abriu crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 98.200.000.000,00, para custear Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, devido à Pandemia da COVID-19.

A [Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020](#), por sua vez, abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 2,5 milhões, que serão utilizados para custear atividades de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. Segundo o Ministério da Cidadania, os recursos serão repassados a estados e municípios para o atendimento à população em vulnerabilidade social.

A [Medida Provisória nº 956, de 24 de abril](#), abriu crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 25.720.000.000,00, para custear Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, devido à Pandemia da COVID-19.

A [Medida Provisória nº 957, de 24 de abril de 2020](#), abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 500 milhões, a fim de alocar os recursos em atividades de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o montante será destinado à compra de produtos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Cerca de 85 mil famílias de agricultores familiares deverão ser beneficiadas. Na outra ponta, a medida beneficiará 12,5 mil entidades e 11 milhões de famílias em vulnerabilidade social, que receberão os alimentos.

Em 30 de abril, o Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, lançou o [Plano Nacional de Contingência para o cuidado às Pessoas Idosas em Situação de Extrema Vulnerabilidade Social](#). A iniciativa atenderá, prioritariamente, à população idosa vinculada às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e beneficiárias de programas sociais. Entre as ações previstas no Plano estão a busca ativa realizada por equipes de Saúde da Família, o atendimento remoto pelos canais do TeleSUS, a testagem de sintomáticos e, se necessário, internação hospitalar em situações de impossibilidade de isolamento. O investimento para a iniciativa totaliza R\$ 136,4 milhões, fruto de doações da empresa Vale e pool de bancos.

Em coletiva de imprensa, ocorrida em 19 de maio de 2020, o Ministério da Saúde informou o desenvolvimento de trabalho conjunto com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) em determinadas ações voltadas às populações vulneráveis, entre as quais se encontram as pessoas privadas de liberdade, população de rua, população do campo, da floresta e das águas, comunidades tradicionais e comunidades em favelas. No caso de populações de comunidades e favelas, o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) trabalham em proposta referente à criação de centros de atendimento. O órgão citou, ainda, a existência de diversas iniciativas em parceria com o Ministério da Cidadania (MC) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Nesse

sentido, o MS e o MDH elaboraram Nota Técnica Conjunta com o objetivo de orientar a população idosa em instituições de longa permanência.

Com o objetivo de frear o contágio pelo novo coronavírus entre as populações vulneráveis, a Fiocruz lançou o projeto “[Covid-19: Chamada pública para apoio a ações emergenciais junto a populações vulneráveis](#)” e a campanha “[Se liga no corona!](#)”. A chamada pública objetiva financiar projetos que contribuam para prevenir a transmissão do vírus, além de garantir condições mínimas de sobrevivência a famílias impactadas economicamente pela pandemia. Segundo a Fundação, a iniciativa é direcionada à segurança alimentar, comunicação, saúde mental, ações que favoreçam a observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias, assistência específica a idosos, pessoas com doenças preexistentes, pessoas com deficiência, gestantes e outros grupos de risco.

O Ministério da Cidadania, por meio do [ofício nº 367/2020/SE/CGAA/MC \(PGR-00161965/2020\)](#), informou quais as medidas e políticas estão sendo efetivadas para garantir estrutura e condições mínimas de higiene, limpeza, alimentação, repouso, segurança, dignidade, bem-estar e acesso à saúde pela população em situação de rua, localizada em favelas e periferias durante a pandemia da covid-19. Dentre as ações, destacam-se:

- a) [PORTARIA nº 330, de 18 de março de 2020](#), que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19);
- b) [NOTA PÚBLICA](#) sobre as Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, publicada dia 20 de março de 2020;
- c) [PORTARIA nº 337, de 24 de março de 2020](#), que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- d) [Orientação sobre o uso dos recursos do IGD/PBF](#) no enfrentamento da emergência causada pelo Covid-19, publicada dia 25 de março de 2020;
- e) [PORTARIA nº 54, de 1º de abril de 2020](#), que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
- f) [PORTARIA nº 1, de 2 de abril de 2020](#), que dispõe acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- g) Normatizações do Auxílio Emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#), e no

[Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020](#) – [Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020](#), e [Portaria nº 352, de 7 de abril de 2020](#).

- h) [Orientações sobre o acesso ao Auxílio Emergencial](#) – quais os canais oficiais para requerer o Auxílio Emergencial, como verificar a situação cadastral no Cadastro Único, como consultar a situação cadastral do CPF na Receita Federal, informativo voltado para refugiados e migrantes.

Em Boa Vista, o trabalho do MPT vem conseguindo destinações para compra e produção de água sanitária para abrigos de imigrantes venezuelanos, para a produção de equipamentos de proteção pela Universidade Estadual de Roraima, para aquisição de kits de higiene e de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social em Cantá (RR) e na capital.

Na regional do DF e Tocantins, houve formação de gabinete de crise, com plano de ação regional e criação de grupos de trabalho específicos para atuar em determinados segmentos econômicos (saúde, transporte, supermercados, vulnerabilidades econômicas e ação promocional informativa).

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz; Imprensa Nacional; Ministério da Cidadania; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Planalto

Questionamento

2. Abertura de novos leitos pelos planos de saúde

Resposta: Em resposta ao ofício nº 80/2020/AC/3CRR, que trata, dentre outros, de pedido de informações acerca da disponibilização e credenciamento de leitos no setor de saúde suplementar, a ANS, por meio de ofício nº: 174/2020/ASSEP/PFANS/PGF/AGU, encaminhou o despacho nº: 362/2020/DIRAD-DIDES/DIDES, da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES), em que referida diretoria esclarece que *“vem adotando medidas e entendimentos que facilitem e viabilizem a disponibilização e credenciamento de leitos no setor de saúde suplementar. Nesse sendo, destaca-se recente entendimento exarado através do 25/2020/GASNT/DIRAD-DIDES/DIDES (16609934), reconhecendo, para fins de contratualização, a possibilidade de contratos curtos e com prazos enquanto durar a situação de pandemia:*

(...) Assim, verifica-se não haver vedação expressa para a assinatura de contratos curtos, sobretudo considerando serem justificados por uma situação excepcional, vez que o inciso IV somente determina a obrigação geral de se prever no instrumento contratual o seu prazo de vigência e regras para prorrogação, renovação e rescisão. Conforme dispõe a RN 363/14 em seu art. 4º, IV e art. 16. Entende-se que a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, é fundamentação razoável e suficiente para justificar a excepcionalidade de tal medida. (...)”

Fonte: 3ª Câmara de Coordenação e Revisão; Agência Nacional de Saúde Suplementar

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

Links úteis atinentes à covid-19

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres –

http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - [https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-](https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19)

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontra-coronavirus>

Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

Ministério da Educação -

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791

Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confirma-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/porta1p/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>
Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>
Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375
Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>
Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>
Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>
Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>
Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>
Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>
Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875
Rede Covida – <https://covid19br.org/>
Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>